

TERMO DE REFERÊNCIA N. 020/2026**Demandante:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**Responsável:** Marcos Fasolo**1. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de horas máquina, para atendimento das demandas do Município de Xavantina-SC.

2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda em epígrafe se refere ao atendimento de serviços intrínsecos ao poder público municipal, que são delimitados pela Lei Orgânica e instituídos pela Constituição Federal. A demonstração da problemática em apreço vincula-se estritamente a competência municipal para resolução de demandas vinculadas ao bem-estar da população, bem como a manutenção de vias públicas e prestação de serviços destinados ao fomento das atividades agrícolas. O problema a ser solucionado está adstrito a necessidade de utilização de máquinas e equipamentos de grande porte destinados a manutenção de bens públicos de uso comum, bens públicos dominicais e fomento a atividade agropecuária do município de Xavantina/SC.

Para prestação dos serviços em apreço a Administração Municipal de Xavantina necessita da disponibilidade de equipamentos de grande porte, em devido funcionamento, operadores habilitados e capacitados para a prestação dos serviços, garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que prestarão os serviços, bem como do adimplemento dos custos indiretos vinculados a prestação dos serviços. Os equipamentos serão utilizados para a resolução de demandas ordinárias e extraordinárias da Administração Municipal, vinculadas as prestações dos serviços públicos.

A problemática em tela tem por escopo evidenciar a melhor solução de mercado destinada a garantia do direito constitucional à locomoção e manutenção de bens públicos de uso comum em condições satisfatórias para utilização da comunidade. Outrossim, o interesse público também se explicita pela necessidade da garantia de fomento à produção agropecuária no município.

Dessa forma, cabe ao poder público apoiar o produtor rural no sentido de estimular a realização dos investimentos necessários à boa estruturação de sua atividade, a oportunizar a tomada de recursos de custeio e de comercialização da produção, a possibilitar seu fortalecimento econômico e, por último, a incentivar seu desenvolvimento tecnológico. O fomento a atividade agropecuária no município se dá através de incentivos do município por meio do custeio de parte da prestação de serviços de horas máquinas destinadas ao atendimento dos produtores rurais do município que tragam resultados em termos econômicos e de desenvolvimento setorial.

3. QUANTITATIVO/QUANTIDADE/VALOR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS, ESCARIFICADOR HIDRÁULICO, TRASEIRO E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.	R\$ 400,63	R\$ 400.630,00
2	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA, COM LÂMINA ANGULÁVEL,	R\$ 420,00	R\$ 420.000,00

			POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, ESCARIFICADOR HIDRÁULICO, TRASEIRO E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.		
3	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 14 TONELADAS, MÍNIMO DE 97HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.	R\$ 370,00	R\$ 370.000,00
4	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 18 TONELADAS, MÍNIMO DE 120HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.	R\$ 395,87	R\$ 395.870,00
5	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 19 TONELADAS, MÍNIMO DE 140HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.	R\$ 419,30	R\$ 419.300,00
6	1.000	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 20 TONELADAS, MÍNIMO DE 145HP DE POTÊNCIA E ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014. COM OPERADOR.	R\$ 425,00	R\$ 425.000,00
7	2.100	HORA	SERVIÇO COM RETROESCAVADEIRA CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR TURBO, POTÊNCIA BRUTA DE 90 HP, CAÇAMBA DA RETRO COM CAPACIDADE PARA 0,75M ³ , 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2014, COM OPERADOR.	R\$ 210,00	R\$ 441.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.871.800,00

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços da contratação, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a demanda de cada secretaria, após emissão da Solicitação de Fornecimento. A empresa contratada deverá prestar os serviços diretamente das

edificações do município. O endereço e localização serão descritos em cada solicitação, conforme surgir a demanda.

As licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

- a)** Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, **em se tratando de sociedades comerciais**, e, no caso **de sociedades por ações**, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **ou** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH),) **no caso de pessoa física;**
- b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, **na caso de pessoa jurídica;**
- f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

DECLARAÇÕES:

- h)** Declaração da **empresa** licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i)** Declaração expressa de que a **empresa** cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- j)** Declaração de que a **empresa** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- k)** Declaração de que a proposta da **empresa** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- l)** Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item

constante no Edital;

m) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da **empresa licitante (CNPJ)**, emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO

As quantidades relacionadas são estimadas e deverão ser executadas, pela(s) licitante(s) vencedora(s), de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de vigência da Ata de Registro de Preços. Após cada pedido/solicitação, a empresa deverá realizar os serviços no prazo máximo de 24 (quatro) horas corridas, em casos de urgência a solicitação deve ser atendida em até 02 (duas) horas.

Os serviços serão realizados conforme solicitação do Município, em todo o seu território. As despesas com estadia, refeições, combustíveis, operador, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer despesa inerente à execução dos serviços, ficam a cargo da empresa contratada.

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados.

A máquina que prestar serviço no município deve dispor de horímetro original de fábrica.

As máquinas e caminhão em questão deverão dispor de sistema de rastreamento via GPS.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. GARANTIA

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

Não há necessidade.

12. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

13. VISTORIA

Não se aplica.

14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização a cargo dos servidores abaixo identificados.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?

() Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

() Não.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

06.000 - SECRET. MUNIC. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		1.734.158,77
06.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		1.734.158,77
9 - TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS		1.734.158,77
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário		1.734.158,77
2.033 - MANTER AS ATIVIDADES DO DMER		1.734.158,77
107 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	1.436.275,92
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	75.010,59
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	8.000,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.3210.0023 - EMENDA ESTADO NAPOLEÃO NETO 2026 - MELHORIA INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL	49.834,86
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.3210.0025 - EMENDA ESTADO OSCAR GUTZ 2026 - CUSTEIO PARA INFRAESTRUTURA	37,40
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.720.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSF.DE COMP.FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	149.200,00
108 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.750.0000.0016 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONOMICO - CIDE	12.800,00
109 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

18. ASSINATURAS

Assinatura	Assinatura
Gestor do Contrato Responsável pela elaboração do TR Marcos Fasolo	Fiscal do Contrato Tiago Cracco

Xavantina/SC, 01 de agosto de 2026.

Aprovação da Autoridade Máxima:

Valdenir José Marchioro
Prefeito Municipal